



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail [falecom@iguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@iguaracu.pr.gov.br) CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

# APROVADO

PODER LEGISLATIVO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Câmara Municipal de Iguaçu  
Plenário Jenuário Borges  
CNPJ: 80.899.909/0001-62

**SÚMULA:** Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, em observância ao artigo 229 e ss. e artigo 160, VI e VII do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, a seguir numerado passa a vigorar com nova redação:

~~Art. 120 – As sessões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, com início às 20h.~~

Art. 120 – As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 20h00min.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,  
27 de março de 2017.

**José da Silva Costa**

Vereador Presidente

**Hélio Arantes da Silva**

Vereador Vice Presidente

**Fábio de Oliveira Titato**

Vereador Primeiro Secretário

**José Maria da Silva**

Vereador Segundo Secretário

PUBLICADO  
Orgão: 10 Diário  
Página: 13  
Nº Pg.: 29/03/2017  
Data: 13.584



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

Avenida Brasil Nº 545 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail [falecom@iguaracu.pr.gov.br](mailto:falecom@iguaracu.pr.gov.br) CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

**Ref.:** Projeto de Resolução n.º 03/2017

**Assunto:** Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal

A presente proposição tem o objetivo de alterar o horário das sessões ordinárias desta edilidade, uma vez que o horário estabelecido atualmente está dificultando os trabalhos desta edilidade.

Observa-se que atualmente a Sessão Ordinária está atrasando para seu início, uma vez que os nobres edis estão em horário de trabalho, e se atrasam para o início da sessão. Diante disto, busca-se alterar o horário da sessão para que todos os vereadores estejam a tempo para o início dos trabalhos.

Assim posto, rogamos a Vossas Excelências que, após o trâmite regimental, se dignem de aprovar o presente Projeto de Resolução, que altera o artigo do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,  
27 de março de 2017.

**José da Silva Costa**

Vereador Presidente

**Hélio Arantes da Silva**

Vereador Vice Presidente

**Fábio de Oliveira Titato**

Vereador Primeiro Secretário

**José Maria da Silva**

Vereador Segundo Secretário